

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato nº 409/2024 - Processo Administrativo nº 6.683/2024. Dispensa de Licitação nº 251/2024 - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

CNPJ: 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: JADER RODRIGO ARES RUSINEK - ME.

CNPJ: 07.628.911/0001-07.

Endereço: Rua Domingos Martins, nº 2.486, Bairro Cidade Alta, no município de

Itaqui/RS, CEP 97.650-000. **Telefone:** (55) 9.9623-3677.

E-mail jader@rusinek.com.br

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de Insumos Agrícolas, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tijolo de 6 furos.	1.600	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 1.376,00

- **1.1.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - **1.1.1.** O Termo de Referência que embasou a contratação.
 - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.
 - **1.1.3.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar em até 05 (cinco) dias úteis, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. A entrega será realizada no **Caps Sentimentos**, situado na Rua Bento Gonçalves, nº 1.135, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida conforme Portaria nº 522/2024, fl. nº 07 do Processo Administrativo nº 6.683/2024, pela Gestora Andressa Chaves Deobaldo, fiscal Catiéli Ziegler Bastos e suplente Nídia Fantinel Sanchez.

Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula





Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000. Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Primeira, a importância de R\$ 1.376,00 (Um mil trezentos e setenta e seis reais), sem qualquer possibilidade de reajustamento.

- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em <u>até 30 (trinta) dias</u>, a contar da data de entrega do objeto e da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal da contratação, atestando a entrega dos itens pela contratada.
- 4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 05 – Atenção Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade 2312 - Saúde Mental Caps - FES

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

Recurso 1621 — 4220 — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Reduzido 5669

Solicitação de Compras nº 195339.

Cláusula Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É **Anexo I** e parte integrante dessa Carta-contrato a proposta da empresa contratada.

Itaqui, 10 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON Assinado de forma digital por LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN:01726391078

BETIN:01726391078

Dados: 2024.09.11 10:02:41

-03'00'

MUNICÍPIO DE ITAQUI Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito

ELEONORA

DA SILVA

Assinado de forma digital por
EECONORIO X SILVA MIGNOZIO

ANDRADE



PREFEITURA DE ITAQUI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Venho através deste solicitar a apresentação de proposta para fins de aquisição de <u>insumos</u> <u>para jardinagem.</u>

Favor encaminhar a proposta até o dia <u>30/07/2024</u>, para o e-mail <u>planejamento.saude@itaqui.rs.gov.br</u> ou entregar na Secretaria de Saúde, situada na Rua Independência, nº 230. Se entregue após essa data a proposta será desconsiderada.

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome Empresarial: ZADER RODALGO ARES RUSINEM						
CNPJ: <u>07628911/0001-07</u> Telefone: <u>99623367</u> 2						
Endereço: RUA DOMINGOS MANTINS 3486						
E-mail: SADER @ RUSINCH. COM. BR						
Responsável pela Proposta:						
DETALHAMENTO DO OBJETO						

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Solo puro (terra preta)	Metro ³	12	R\$	R\$	
02	Tijolos de 6 furos	Unid	1.600	R\$ 0,86	R\$ 1376.00	
Valor total:				R\$		

- DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ocorrer em <u>até 05 (Cinco) dias</u>, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Caps Sentimentos, Cito: Rua Bento Gonçalves, nº 1135, dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).
- DAS FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do objeto, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- DA VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de, no mínimo, 30 dias.

*Caso a empresa não trabalhe atualmente manifeste a negativa de fornecimento:	com o	objeto	acima	descrito,	solicito	que
					-	

17aqu, 29 de <u>502 HO</u> de 2024.

Responsável pela Proposta

Jader Rodrigo Ares Rusinek CNPJ: 07.628.911/0001-07 Gar bon hogosharttan 2486 s a 55.97.650-000 - Itaqui RS.